



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PORTARIA Nº 1.190/2022 – SEMAD, 20 de julho de 2022.

OBJETIVO CONTRATUAL – Ref. A prestação de serviço de material de consumo, equipamentos e serviços diversos (exceto obras), para atendimento nas Secretarias Municipais;

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO:

1 – **NOME:** MADSON COSTA DA SILVA

RG: 6566861

CPF: 016.111.072-02

2 – **NOME:** ALEXSANDRO LIMA NUNES

RG: 7386041

CPF: 029.711.522-78

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53



Art.3º – REVOGAR a portaria 0244/2022 – SEMAD referente à designação de Fiscal de Contratos e Fiscal Reserva para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 4º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 20 de julho de 2022.

MARCIO VIANA Assinado de forma digital
por MARCIO VIANA
ROCHA:802264 ROCHA:80226442268
42268 Dados: 2022.07.20
15:27:10 -03'00'

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD Assinado de forma
digital por DANILSON
ALMEIDA DE GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272 LIMA:68790392272
Dados: 2022.07.20
15:27:41 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PORTARIA Nº 0186/2022 – SEMAD, 19 de janeiro de 2022.

OBJETIVO CONTRATUAL – Ref. A prestação de serviço de material de consumo, equipamentos e serviços diversos (exceto obras), para atendimento nas Secretarias Municipais;

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:

- 1 – **NOME:** WENDERSON BENATHAR NASCIMENTO
RG: 6163344
CPF: 002.730.702-66
- 2 – **NOME:** JAELO DO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
RG: 3787131
CPF: 651.627.142-91

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53



Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 19 de janeiro de 2021.


MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

MARCIO

VIANA

ROCHA:802

26442268

Assinado de forma
digital por MARCIO
VIANA

ROCHA:8022644226

Dados: 2022.09.13

10:35:03 -03'00'

Documento publicado aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.


DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PORTARIA Nº 0069/2022 – SEMAD, 11 de janeiro de 2022.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

1 – **NOME:** MICHELE DE JESUS SOUZA

RG: 5945656

CPF: 001.709.932-30

2 – **NOME:** NIARA MARIA DE OUSA MARQUES

RG: 5412241

CPF: 013.124.202-43

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

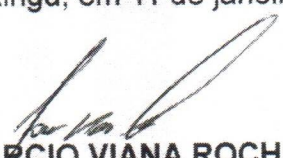


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 11 de janeiro 2022.


MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital
por MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Documento publicado aos décimo primeiros dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.


DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PORTARIA Nº 0188/2022 – SEMAD, 20 de janeiro de 2022.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

1 – **NOME:** TEODORA DE SOUZA REIS

RG: 5626149

CPF: 012461582-13

2 – **NOME:** ARIANA DE LIMA SOUZA

RG: 6845185

CPF: 017803322-70

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devere:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53



Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 20 de janeiro 2022.

MARCIO VIANA Assinado de forma digital
por MARCIO VIANA
ROCHA:802264 ROCHA:80226442268
Dados: 2022.01.20
42268 15:10:29 -03'00'

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD Assinado de forma digital
por DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE ALMEIDA DE
LIMA:68790392272
LIMA:68790392272 Dados: 2022.01.20 15:10:44
-03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PORTARIA Nº 1.152/2022 – SEMAD, 01 de julho de 2022.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER:

1 – **NOME:** WESLEY VINICIUS DA SILVA COSTA

RG: 78442777

CPF: 039.380.822-08

2 – **NOME:** CRISLANE BENEVIDES BARBOSA

RG: 8356686

CPF: 053.604.602-61

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – REVOGAR a portaria 0436/2022 – SEMAD referente à designação de Fiscal de Contratos e Fiscal Reserva para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art.4º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 01 de julho de 2022.

MARCIO VIANA Assinado de forma
digital por MARCIO
ROCHA:802264 VIANA
42268 ROCHA:8022644226
8

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON Assinado de forma
GILIARD ALMEIDA digital por DANILSON
DE GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272 LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021